



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Termo n.º 59/2017

TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 243/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDNA DA PAIXÃO REIS CARRARA.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 09590849-7, inscrito no CPF de nº 029.316.447-90, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Senhora **EDNA DA PAIXÃO REIS CARRARA**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 04.818.871-8 expedida pelo IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 710.802.017-34, daqui por diante denominado **LOCADORA**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes do Processo Administrativo nº 5480/2016, fls.118 e 134, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo nº 5480/2016, e nas Leis Federais nº 8.245/91, nº 8.666/93 e nº 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 243/2016, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA 1º DE JANEIRO, QUADRA B, LOTE 09, LOTEAMENTO PARQUE CENTRAL, SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ – MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 11.195, COM ÁREA DE 360 METROS QUADRADOS DE TERRENO E 34 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA ALOCAR A AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS EM SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ**, amparada no disposto na Lei Federal nº 8.245/91 e no artigo 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls.123/124 e autorização da Autoridade Competente às fls.135, ambas do auto do processo administrativo nº 5480/2016, nos termos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

- a) Fica prorrogada a vigência do contrato nº 243/2016, por 12 (doze) meses, vigorando de 01 de julho de 2017 até 01 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 7.922,76 (sete mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**, sendo estipulado o valor mensal de **R\$ 660,23 (seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos)**, conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 1629/2017

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do **contrato nº 243/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Maricá, 23 de junho de 2017.

Município

Marcio M. Leite de Souza
Secretário de Administração
Mat. 106 002

Locador